



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 508, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2020 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES
Unidade Orçamentária: 001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função: 17	Saneamento
Sub Função: 512	Saneamento Básico Urbano
Programa: 0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade: 2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto-DAES
Elemento Despesa: 3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Processo Civil
Fonte: 300000000.....R\$ 200.000,00
Elemento Despesa: 3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 300000000.....R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 350.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de recursos oriundos de *Superávit* Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.




MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.


ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



Marcio Antonio da Silva –
Pregoeiro Designado -
Poder Executivo.

DECRETO N.º 508, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2020 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão: 11 Unidade Orçamentária: 001 Função: 17 Sub Função: 512 Programa: 0022 Projeto/Atividade: 2981 Elemento Despesa: 3190110000 Fonte: 300000000.....	Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES Departamento de Água e Esgoto Sanitário Saneamento Saneamento Básico Urbano Gestão do Saneamento Ambiental Manutenção do Departamento de Água e Esgoto-DAES Vencimentos e Vantagens Fixas – Processo CivilR\$ 200.000,00
Elemento Despesa: 3390390000 Fonte: 300000000.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 150.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 350.000,00	

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados, a importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) de recursos oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, de acordo com o art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 1.948/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, até o valor que menciona, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
03.150	FMS/BLOCO DE INVESTIMENTOS
10	SAÚDE
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL
0041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS
2639	Programa de Enfrentamento ao COVID-19
302	ASSISTENCIA.HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0015	ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1324	Aquisição e Instalação de Equip. para Hemodiálise
339030000000	Material de Consumo.....R\$ 34.000,00
339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 16.000,00
449052000000	Equipamentos e Material Permanentes.....R\$ 1.200.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.250.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação destinados ao Município através de Emenda Parlamentar, em conformidade do inciso II, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei n.º 101/00 (PPALDO/LOA).

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei por Decreto bem como baixará os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 07 de outubro de 2020.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

LEI N.º 1.949/2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2020, até o valor que menciona, por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.902, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 573.530,00 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta reais), nas seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.180	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL
0041	PROGRAMA ENFRENTAMENTO CORONAVIRUS
2639	Programa de Enfrentamento ao COVID-19
319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
319013000000	Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00
319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 5.000,00
319113000000	Obrigações Patronais – RPPS.....R\$ 5.000,00
339030000000	Material de Consumo.....R\$ 273.530,00
339036000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00
339039000000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
449052000000	Equipamentos e Material Permanentes.....R\$ 180.000,00
Fonte 1290740	Ações para o Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.....R\$ 573.530,00